**Campinas do Sul, 23 de julho de 2020.**

**Da: Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

**Para: Prefeito Municipal**

**Entidade Beneficiária: CONSEPRO**

**Objeto: Sistema de Videomonitoramento**

 **Senhor Prefeito:**

  O expediente versa sobre a porposta de Parceria Pública formulada pelo CONSEPRO, tendo por objeto a implantação do Sistema de Videomonitoramento na cidade de Campinas do Sul, no intuito de conter a criminalidade e a violência crescente em nossa região e município.

 De ressatar que a criminalidade deslocou-se de centros populosas para as cidades interioranas que se ressentem da falta de segurança, já que Òrgãos estaduais especificos passam por difculdades estruturais, de pessoal e finaceiras em virtude da crise financeira por que passa nosso Estado.

 Assim, com o objetivo de frear e prevenir o avanço da violência em nosso Município, o CONSEPRO sugere a implantação de câmeras de videomoniotramento, através de uma ação integrada entre a Secretaria Estadual de Segurança Pública através da Brigada Militar, o CONSEPRO e a população de Campinas do Sul.

 Conforme se depreende do Plano de Trabalho apresentado pela entidade o projeto tem por escopo prevenir a ocorrência de delitos no território do Município, bem como aumentar o sentimento real de segurança da população, garantido melhor qualidade de vida, além de contribuir para a investigação e elucidação de crimes que ocorram na cidade, diminuindo, por conseguinte, os indices de ocorrência de delitos.

 Cumpre observar ainda que os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria, possuem dotação orçamentaria disponível, bem como recursos significativos do proponente, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

 Insta destacar ainda, que o CONSEPRO é uma sociedade civil sem fins lucrativos e de direito privado, sendo única no Município, e que tem por objeto auxiliar os órgãos de segurança pública, conforme se observa do Estatuto juntado.

 Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceira deverá será realizada por gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, já nomeados pela administração municipal, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela Lei nº. 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal n.º725/2018.

 Por fim, e como a parceria é de total interesse público,pois proporionará uma ferramenta que trará segurança, e mecanismos de investigação para coibir a criminalidade e cometimetno de delitos, trazendo qualidade de vida e tranquilidade à população de Campinas do Sul, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças entende ser viável a parceria a ser realizada, através de inexigibilidade de Chamamento Público, eis que o Consepro é a única entidade do Município voltada para atendimento de serviços de segurança pública.

 Atenciosamente

 **Arcival Luiz Somensi**

 **Secretário de Administração e Finanças**